

As fontes jornalísticas na televisão cabo-verdiana: Os "definidores primários" das discussões

Silvino Lopes Évora*

Índice

1	Introdução	1
2	Fontes jornalísticas: um olhar sobre as teorias	3
3	As fontes jornalísticas na televisão Cabo-verdiana: os "definidores primários" das discussões	12
4	Debate conclusivo	22
5	Bibliografia	24
6	Nota suplementar	27
6.1	Contextualização Jurídica das Fontes Jornalísticas na Constituição da República de Cabo Verde	27

1 Introdução

Com este trabalho, propomo-nos lançar um olhar sobre o relacionamento entre os jornalistas e as fontes na Televisão de Cabo Verde (TCV). Antes de mais, devemos salientar que a TCV é a única estação televisiva que existe no arquipélago, estando sob o domínio do Estado, desde o seu início, que remonta ao decurso

*Mestrando em Ciências da Comunicação, Universidade do Minho.
<http://nosmedia.blogspot.com>

da década de 80. Recordemos que Cabo Verde tornou-se um país independente, a 5 de Julho de 1975, depois de, aproximadamente, 500 anos sob o domínio colonial português.

Num país com fraco índice de leitura e um baixo poder de compra (de jornais e outros suportes informativos), a televisão desempenha um papel fundamental na formação da consciência pública. Por isso, achamos que faz todo o sentido, um estudo que tenta um retrato do perfil das fontes jornalísticas na TCV. Este projecto de pesquisa torna, ainda, mais interessante, se levarmos em conta que a empresa que tem a gestão da Televisão de Cabo Verde (a RTC gere tanto a rádio como a televisão públicas) sempre viveu com grandes problemas financeiros, o que sempre dificultou a contratação de profissionais mais qualificados e a aquisição de meios técnicos, que permitem uma cobertura mais equilibrada do país, quer geograficamente, quer a nível das diferentes sensibilidades da sociedade cabo-verdiana.

Meses atrás, Rosana Almeida, jornalista da TCV, viu o seu programa de entrevista “**Grandes Questões**” cancelado, depois de entrevistar o Primeiro-ministro José Maria Neves (do PAICV – Partido Africano da Independência de Cabo Verde) e de anunciar que o entrevistado seguinte seria o líder do maior partido de oposição (Agostinho Lopes, do MPD – Movimento para a Democracia). Desde então, nunca mais o programa voltou a constar da grelha de programação da TCV. O único programa de grande entrevista foi cancelado, quando faltava pouco mais de seis meses para as próximas eleições legislativas. Diante deste cenário, interrogamos o papel da TCV na informação dos cidadãos cabo-verdianos, lançando as seguintes questões: **Quem são as fontes que dominam a informação da Televisão de Cabo Verde? Quem é que dá mais credibilidade à informação da TCV, aos olhos dos cidadãos? Será que o caso de Rosana Almeida é um claro silenciamento de uma jornalista por uma fonte governamental?** Estas e outras questões serão respondidas aqui neste trabalho, que pretende ser um contributo para uma compreensão sociológica das fontes jornalísticas na TCV.

Para a materialização desse projecto, vamos recorrer a duas metodologias de investigação, recomendadas em Ciências Sociais: **a entrevista** e **o inquérito**. Por um lado, vamos entrevistar jornalistas que trabalham na televisão pública, com claro conhecimento de como funcionam as fontes cabo-verdianas. Todavia, sublinhamos aqui a impossibilidade de entrevistar a própria Rosana Almeida, por diversos obstáculos que surgiram às nossas tentativas. Por outro lado, passamos um inquérito sobre uma população de 60 indivíduos: 20 da Vila do Tarrafal, 20 da Cidade de Santa Catarina e 20 da Cidade da Praia (capital). Todas essas regiões ficam situadas na Ilha de Santiago, a maior ilha do país, quer em termos geográficos, quer a nível demográfico. Só a Ilha de Santiago tem mais de metade da população do país. O objectivo, aqui, é compreender as fontes, a partir da observação do maior interessado na notícia: **o cidadão**. No entanto, vamos, antes de tudo, fazer um enquadramento teórico das fontes de informação.

2 Fontes jornalísticas: um olhar sobre as teorias

Devemos ter em consideração que, a maioria dos jornalistas, não é testemunha presencial dos factos que, diariamente, relata. Os vários tipos de acontecimentos que dão origem às notícias facilitam e dificultam o testemunho presencial dos profissionais da informação, consoante a sua natureza originária. Uma conferência de imprensa, uma sessão parlamentar, uma prova de automobilismo ou uma importante partida de futebol, são géneros de acontecimentos que podem permitir que os jornalistas preparem todos os seus equipamentos, de forma a dar a melhor cobertura possível ao desfecho da história. No entanto, acidentes como a queda da ponte Entre-os-Rios ou o descarrilamento de um comboio numa região escondida da África, dificultam, muito, a possibilidade de os jornalistas serem testemunhas da história que relatam. Quando assim é, surge uma necessidade natural de recorrerem às fontes de informação. Com efeito, embora tendo reconhecido o papel importante que os jornalistas têm no processo informativo, Jorge Pe-

dro Sousa (2000) destaca o papel de outros protagonistas – como as fontes – que desempenham uma função, não menos importante no processo informativo.

Daniel Boorstin (1987) deu um grande contributo para o pensamento sobre a comunicação social, com a introdução do conceito de **pseudo-acontecimentos**. O autor chama atenção aqui, sobretudo, para o carácter construído de uma boa parte da informação que chega ao espaço público. Por seu lado, Dayan e Katz (1999) estudaram aquilo que consideraram de **acontecimentos mediáticos** ou *media events*, que incorporam as grandes cerimónias que funcionam como “dias de festas para a televisão”, dado que se prepara, com antecedência, toda a cobertura jornalística. Ora, os pseudo-acontecimentos e os *media events* sempre possibilitam o testemunho presencial dos jornalistas, dado que um e outro é preparado em função da sua repercussão nos meios de comunicação social, pelo que os jornalistas recebem, previamente, todo o programa e sabem tudo aquilo que vai acontecer, atempadamente. Mas, os grandes acontecimentos que fogem à rotina e que, muitas vezes, provocam um efeito surpresa na comunidade jornalística, dificilmente contam com a presença dos profissionais da informação. Um dos maiores acontecimentos do início deste século foi o ataque às Torres Gémeas de Nova Iorque. Quatro minutos depois do primeiro embate, a CNN começava a transmitir as primeiras imagens das torres em chama. Mas, o primeiro choque não foi presenciado por nenhum jornalista. Ninguém estava à espera que aquilo acontecesse. É ali que entra o papel das fontes; neste caso da queda das torres, das testemunhas oculares, que estavam nos arredores dos antigos símbolos económicos de Nova Iorque.

Se repararmos bem, a própria natureza jurídica do direito à informação deixa espaço para que a fonte participe na construção das notícias, quando incorpora, na sua vertente tripartida, **o direito de informar, o direito de se informar e o direito de ser informado**. O direito de informar corresponde, na sua vertente positiva, à faculdade de todos os cidadãos poderem aceder a um

conjunto de informações, úteis para a formação da sua consciência. Intimamente ligado a esta prescritiva jurídica, encontramos o direito de se informar, que tem um efeito, tanto sobre o público, como sobre os jornalistas. Para o público, essa faculdade corresponde à liberdade de procurar a informação necessária para o fortalecimento da sua consciência; para os jornalistas, mais do que a possibilidade de adquirir informações pessoais, o direito de se informar diz respeito à necessidade de aceder a um conjunto diversificado de fontes de informação, de forma a cumprir os imperativos da sua deontologia profissional.

Mar de Fontcuberta assume, como fontes de informação, as “pessoas, instituições e organismos de todo o tipo que facilitam a informação de que os meios de comunicação necessitam para elaborar notícias” (FONTCUBERTA: 1999, 46). Para a autora, a chegada das informações às redacções processa-se de duas formas:

- Por um lado, é o jornalista que, através da sua agenda de contactos, procura ter acesso a determinadas informações;
- Por outro, a informação chega por meio da iniciativa de determinados sectores da sociedade, que têm interesses em ver certos assuntos na agenda pública.

Assim, Fontcuberta reconhece que “a relação entre os meios e as fontes é uma das mais complexas e estruturantes de todo o processo de produção das notícias” (FONTCUBERTA: 1999, 46). É a fonte que ajuda o jornalista a explicar determinados acontecimentos, cuja presença testemunhal deste não foi possível. No entanto, devemos ter presente que, muitas vezes, mesmo tendo presenciado o desenrolar de um acontecimento, o jornalista opta por confrontar o seu olhar com outras perspectivas, dando, desta forma, às fontes, um estatuto importante, dentro do processo informativo.

Leon Sigal (1973) tinha identificado três canais por onde se dão os fluxos da informação: a) **canais de rotina** – que englobam

desde as informações oficiais às *press-releases*; b) **canais informais** – que incorporam aquilo que podemos chamar de “informações simples” (ex.: assembleia geral de uma associação cívica), abraçando, por outro lado, a ideia de circulação circular da informação de Bourdieu (1997): informação veiculada por outros meios; c) **canais de iniciativa** – trata-se da procura da informação por parte dos jornalistas (desta feita, contactando as fontes de informação).

Héctor Borrat sustenta, por seu turno, que “quanto maior for a quantidade, qualidade e diversidade das informações que comunica e das fontes que cita, maior será a credibilidade e, por isso, a influência” (BORRAT, citado por FONTCUBERTA: 1999, 46). O que o autor evidencia aqui é a necessidade que os jornalistas têm de cruzar as suas fontes de informação, de forma a privilegiar a pluralidade das diferentes vozes da sociedade, o que reduz a possibilidade de instrumentalização (frequente quando os jornalistas usam uma única fonte). “O poder informativo do jornal evidencia-se, então, pelo número, qualidade e pluralismo das suas fontes de informação”, afirma Héctor Borrat, para quem, “perante um determinado facto noticiável, o jornal precisa de ter várias fontes contrastáveis para que a sua versão não seja uma simples transcrição ou reprodução da de uma única fonte, nem reflecta apenas a versão de uma das partes em conflito” (BORRAT, citado por FONTCUBERTA: 1999, pp. 46, 47).

As fontes jornalísticas possuem naturezas diversas: elas podem ser **exclusivas** ou **partilhadas**. Quando elas forem exclusivas, a sua importância para o jornalista é muito maior, dado que possibilitam o acesso a informações privilegiadas. Fernando Correia nota que “a necessidade de contacto com as fontes na perspectiva de *sacar* uma informação de que a concorrência não disponha constitui um constrangimento quotidianamente exercido sobre o jornalista – de uma forma directa, mesmo que não permanentemente verbalizada, por parte da hierarquia da redacção, e de uma forma latente e implícita por parte dos departamentos de publicidade e comerciais e, claro, da administração e dos accionistas”

(CORREIA: 1997, pp. 205, 206). Isto, tendo em conta que os *media* operam hoje num contexto de mercado, fazendo com que as redacções vivam submetidas à pressão da *novidade*, da *originalidade* e da *exclusividade*. Por seu turno, as fontes partilhadas procuram garantir, aos diversos meios de comunicação social, um volume de informações mais ou menos homogéneo, muitas vezes, distribuídas em função da credibilidade e do estatuto que cada órgão comunicativo ocupa no espaço público. As agências noticiosas, os gabinetes de imprensa, as agências de comunicação, para além de outros tantos organismos públicos e privados, são autênticas fontes partilhadas, que tentam preencher o universo dos *media* com um conjunto de informações, que pode, ou não, ser indispensável para a necessidade que os cidadãos têm de aceder às notícias.

Devemos ter em conta que existem várias formas de classificar as fontes de informação. Hoje, claramente, está ultrapassada a concepção simplista que concebe as fontes apenas como **passivas** ou **activas**. O grau de passividade ou de actividade das fontes oscila em função do seu nível de resistência ou de abertura em colaborar com os profissionais da informação.

Recorremos, por agora, à classificação que Héctor Borrat (1981) faz às fontes. Em primeiro lugar, destacamos a **fonte resistente** e a **fonte aberta**. A primeira levanta grandes obstáculos, aos jornalistas, quando lhe é solicitada determinadas informações, enquanto que a segunda não opõe resistência, mas – também – não toma iniciativa de entrar em contacto com os jornalistas. Por outro lado, temos a **fonte espontânea**, que toma a iniciativa de contactar com os jornalistas, na expectativa de fornecer determinadas informações. O autor fala, ainda, na **fonte ansiosa** que, embora tendo uma atitude semelhante à da fonte espontânea, o seu grau de envolvimento pessoal e de urgência é muito maior. Por fim, destaca-se a **fonte compulsiva**, que toma iniciativa, com todos os recursos que estão ao seu dispor, exercendo uma espécie de pressão sobre os meios de comunicação social, como forma de ver publicadas as suas informações.

Não devemos esquecer-nos de que Herbert Gans concebeu a relação entre os jornalistas e as fontes como um espécie de dança, conduzida, na maioria das vezes, pela segunda: “as fontes tentam ‘manipular’ as notícias, a favor delas, os jornalistas tentam ‘manipular’ as fontes de modo a conseguir a informação que querem” (GANS: 1979, 117). Na maioria das vezes, é a fonte que vence essa luta dado que, para além de ter um conhecimento profundo das fragilidades e dos constrangimentos actuais da actividade jornalística, estão dopadas de melhores meios (financeiros e não só) para alcançarem os seus objectivos.

A necessidade de atribuir as notícias às suas respectivas fontes é uma das tarefas que se inscreve nas rotinas diárias dos jornalistas, tendo estes profissionais que tomar, como regra de base, a identificação das suas fontes. A credibilidade das notícias, muitas vezes, depende da credibilidade da própria fonte de informação. Tendo em conta o poder de influenciar os *media* e de definir os termos do debate sobre determinados factos, Stuart Hall (1978) classifica de *definidores primários*, as fontes com grande capacidade e poder de se imporem. Para além da capacidade de colocar determinados assuntos na agenda pública, os *definidores primários* estabelecem o terreno e os moldes em que os debates são feitos. Isto porque, têm “um acesso super-facilitado e sistemático aos *media*” pelo facto de ocuparem “posições institucionais de poder e privilégio. Os *media* tendem a reproduzir simbolicamente, de modo fiel e imparcial, a estrutura de poder existente na esfera institucional da sociedade. Foi a isto que Becker chamou a *hierarquia de credibilidade* – a probabilidade de que aqueles que detêm um *status* elevado ou se encontram em posições de poderem emitir opiniões acerca de assuntos controversos verem aceites as suas definições, dado que são vistos como tendo acesso a informação mais precisa ou especializada do que tem a maioria da população sobre determinados assuntos. O resultado de tal preferência estruturada é que estes porta-vozes se convertem naquilo a que chamamos *definidores primários* dos assuntos” (HALL *et al*: 1978, 58). Para Hall *et al* (1978), a “*hierarquia de credibi-*

lidade” faz com que os *definidores primários* condicionem todas as interpretações que se seguem àquela que eles dão a um acontecimento. Esta noção de Stuart Hall (1978) completa, de certa forma, as ideias de Mauro Wolf, quando este assume que a estrutura de fontes que um meio de comunicação de massas “cria para si próprio (condiciona), pesadamente, o tipo de informação que produz” (WOLF: 1987, pp. 200, 201). No entanto, mesmo havendo uma relação de conveniência entre as fontes e os órgãos de comunicação, Cesareo identifica “um espaço de descontinuidade” [CESAREO (1981), citado por WOLF: 1987, 201], o que, certas vezes, obriga os jornalistas a recorrerem a novas fontes, diversificando assim as vozes.

Por seu lado, Gans havia constatado que “a credibilidade das fontes disponíveis é determinada pelos jornalistas com base num número de considerações interligadas sobre as fontes, em função de um objectivo primordial: **a eficiência**. Os curtos prazos para conseguir notícias adequadas impõem o recurso ao mínimo número de fontes no menor tempo possível, e de forma que não apresente custos significativos” (GANS: 1979, 128). Na mesma lógica, Rogério Santos reconhece que “os jornalistas estabelecem uma hierarquização dos contactos” (SANTOS: 1997, 166). Santos (1997) entende que, diante de uma fonte importante – que possui categoria e acesso ao poder –, o profissional da informação acaba por tolerar as suas falhas e as suas próprias arrogâncias. Muitas fontes, mais do que capacidade de aceder aos meios de comunicação social, têm o poder de evitar que sejam contactadas. Moloch e Lester [(1974) citados por Traquina, 1993] salientam que os presidentes e os membros importantes do Governo têm maior acesso aos jornalistas pela “importância” das suas afirmações. O conceito de “*news promoters*” dos autores aproxima-se desta realidade do poder de facilitar ou dificultar o acesso à informação.

Se, por um lado, Henri Pigeat (1997) revela uma **contradição** entre o **dever de informar** e o **sigilo profissional**, salientando que, mesmo nas notícias em que a fonte se esconde atrás da capa

do anonimato, deve dar-se elementos que credibilizam a informação, aos olhos do público, por outro, Melvin Mencher (1977) traça as razões pelas quais os jornalistas devem atribuir as notícias às suas respectivas fontes:

- A identificação das fontes serve para dar força e credibilidade ao material informativo;
- É impreterível divulgar as fontes quando se divulga opiniões e pontos de vista diversos ou antagónicos relativamente aos factos;
- Também, deve identificar-se as fontes, quando o jornalista não está completamente seguro da exactidão da informação [embora, nesses casos, entendamos que a divulgação da notícia deve ser antecedida de um grande trabalho de investigação, para se apurar a veracidade dos factos e evitar que, fontes bem organizadas ou interessadas, manipulem os profissionais da informação. Maria José Mata afirma que “a decisão de publicar ou não uma determinada notícia passa por uma avaliação prévia das condições em que esta foi obtida, da sua forma de redacção e, em última análise, das consequências que poderá provocar” (MATA: 2002, 90)];
- E, ainda, a identificação das fontes faz sentido, quando há uma divulgação pública de conclusões ou declarações sobre o assunto que está na base da notícia.

Como dissemos acima, regra geral, o jornalista deve identificar sempre as suas fontes de informação. No entanto, devemos ter clara consciência de que, nem sempre, é possível cumprir esse imperativo profissional. É por isso que, a maioria dos códigos deontológicos confere, aos profissionais da informação, a possibilidade de avançarem com a notícia, mesmo não estando em condições de revelar as suas fontes. Fazendo uma análise transversal sobre as diferentes colunas de provedores de leitores, Maria

José Mata escreve que “o direito ao sigilo das fontes, a sua utilização abusiva e os perigos de instrumentalização dos jornalistas dela decorrente são alguns dos pontos analisados pelos diferentes *ombudsman*” (MATA: 2002, 87). No nosso entendimento, o sigilo profissional não deve ser invocado, primeiramente, pelo jornalista. Este deve lutar para conseguir obter o direito de identificar a sua fonte. Mas, quando esta mostrar a indisponibilidade de ser associada a determinados factos – sobretudo quando os perigos pessoais e profissionais são evidentes –, o jornalista deve esconder a sua identidade.

Em muitos ordenamentos jurídicos, o sigilo profissional é um direito instituído, estando intimamente ligado ao direito à informação. Porém, há países em que o silêncio do jornalista em relação à identidade da fonte pode custar penas de prisão. Mar de Fontcuberta reconhece que “é vulgar uma personalidade desmentir ter feito estas ou aquelas declarações a este ou àquele jornalista, ou denunciar que as suas palavras foram desvirtuadas”. A autora nota, ainda, que “o terreno das declarações é tanto mais movediço quanto mais e maiores forem os interesses em jogo” (FONTCUBERTA: 1999, 48). Na mesma linha, Claude-Jean Bertrand lembra que o jornalista “não deve deformar uma palavra, citando-a fora do contexto nem deturpar uma exposição longa na sua síntese” (BERTRAND: 2002, 64).

A legislação cabo-verdiana dá uma particular atenção à questão das fontes. Assim, o n.º 8 do Artigo 46º da Constituição da República de Cabo Verde (CRCV: 1993) garante, aos jornalistas, “nos termos da lei, o acesso às fontes de informação e (assegura) a protecção da independência e sigilo profissionais, não podendo nenhum jornalista ser obrigado a revelar as suas fontes de informação” (CRCV: 1993, 23). Como podemos ver, a própria lei fundamental cabo-verdiana concebe o sigilo profissional dos jornalistas como condição elementar para se informar, numa sociedade democrática. A lei constitucional tem a sua extensão na legislação ordinária. Assim, o Estatuto dos Jornalistas (EJCV) garante, aos profissionais, o “acesso às fontes oficiais de informação, com

os limites previstos na lei” [EJCV: 1998, Artigo 9º, a)]. O mesmo diploma estipula que “o direito ao sigilo profissional inclui, para os directores dos órgãos de comunicação social, o dever de não revelarem as fontes de informação dos jornalistas, quando deles tiverem conhecimento, sem consentimento expresso dos interessados” (EJCV: 1998, Artigo 12º, nº 2).

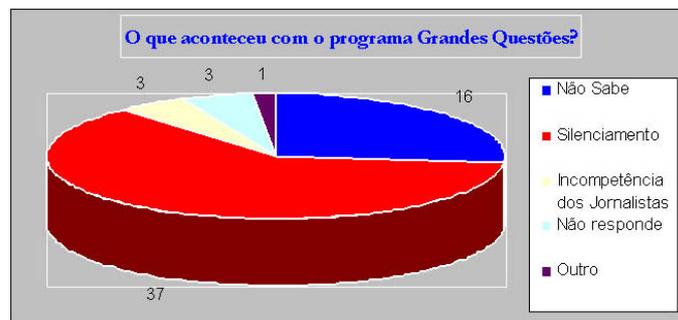
No Artigo 15º da Lei da Comunicação Social (LCSCV), a legislação cabo-verdiana estabelece que “as empresas e os meios de comunicação social têm acesso às fontes de informação detidas por entidades públicas, nos termos a definir por Decreto Regulamentar, que preservem o funcionamento dos serviços” (LCSCV: 1998, Artigo 15º, nº 1), determinando ainda que “o acesso às fontes de informação é vedado em relação a processos em segredo de justiça, aos factos e documentos considerados segredos militares e segredos de Estado, aos secretos por imposição legal e as que digam respeito à vida íntima dos cidadãos” (LCSCV: 1998, Artigo 15º, nº 2).

Devido ao problema de espaço, vamos colocar, em anexo, uma pequena leitura sobre o tratamento constitucional das fontes jornalísticas em Cabo Verde. O objectivo aqui é lançar um olhar mais profundo sobre o estatuto que a Constituição da República de Cabo Verde atribui às fontes de informação.

3 As fontes jornalísticas na televisão Cabo-verdiana: os “definidores primários” das discussões

No dia 6 de Março de 2005, o jornal electrónico cabo-verdiano Visão News (www.visaonews.com) tinha escrito que “Rosana Almeida viu o seu programa adiado *sine die*, depois que foi considerada impertinente durante a entrevista que fez ao Chefe do Governo, José Maria Neves, e, sobretudo, depois que alertou à direcção da Televisão de que o entrevistado seguinte seria Agostinho Lopes, presidente do MPD, maior partido da oposição”. A notícia tinha sido avançada pelo jornal digital PARALELO14

(www.paralelo14.com), no dia 3 de Março, tendo salientado que “quem parece ter desaparecido de vez é o programa de Rosana Almeida, **"Grande Questões"**, que parecia ter ressuscitado com a entrevista ao Primeiro-ministro José Maria Neves, estando já agendada uma semelhante com o líder da oposição, Agostinho Lopes. Rosana terá sido "inoportuna" e posta de quarentena”, escreve Manuel Delgado. Tudo isso aconteceu, numa altura em que faltava pouco mais de seis meses para as eleições legislativas.



O que realmente aconteceu com o caso de Rosana Almeida?

Lançamos um inquérito que abrangeu três localidades da Ilha de Santiago: Vila do Tarrafal, Cidade de Assomada (Santa Catarina) e Cidade da Praia (capital). Sessenta indivíduos, todos maiores de 18 anos, constituíram a população do nosso inquérito, que abarcou 20 pessoas por cada região seleccionada. Todavia, 37 pessoas consideraram que o caso revela uma atitude de “**silenciamento**” da jornalista pela fonte governamental. Quase todos que optaram por essa observação, acharam que o aproximar das eleições está a fazer com que o Governo aperte o cerco à liberdade de imprensa. Recordemos que Hess (1984) tinha afirmado que pouco se sabe acerca das relações entre o jornalismo e o Governo, os jornalistas e os governantes. Entretanto, há muita literatura que fala na conivência entre essas duas classes. Por outro lado, historicamente há um conjunto de autores que trata a questão da propaganda e da instrumentalização política dos *media*.

Na sua notícia de 3 de Março de 2005, o jornalista Manuel

Delgado, Director do jornal PARALELO14, disse que os ““sentados” da agenda governamental esgotam o conteúdo dos jornais televisivos”, em Cabo Verde. Ou seja, para Delgado, a informação da TCV reduz-se à agenda do Governo. Por seu lado, a jornalista Julieta Tavares, entrevistada no âmbito desse projecto, reconhece que, no arquipélago, “os políticos são as fontes (de informação). São notícia sempre que abrem a boca e a sua frequência nos *media* é demasiada, tanto que existem alguns políticos que as pessoas já nem sequer suportam vê-los nos *media*”. É na mesma linha que a jornalista da TCV, Matilde Dias, por nós entrevistada, salienta também que, em Cabo Verde, os políticos “são os sujeitos principais (da notícia). Na TCV, o primeiro-ministro aparece todos os dias, com raras excepções na mídia. Nunca falta um membro do Governo e nem da oposição. A classe política é a mais publicitada. Como a TCV faz aquele jornalismo burocrático, então acaba por ir na onda dos políticos, que estão sempre a inventar pretextos para uma conferência de imprensa, uma visita ao círculo eleitoral, aos bairros pobres, os autarcas que não param quietos, etc.”. Blumler e Gurevitch (1995), relidos por Sousa (2000), salientaram que, entre os jornalistas e os políticos devem estabelecer-se relações ajustadas e, muitas vezes, cooperativas, uma vez que os jornalistas têm interesses em obter informações novas e os políticos precisam de se promoverem. No entanto, o que se passa na TCV, recorrendo à concepção de Boorstin (1987), podemos chamá-lo de pseudo-jornalismo¹. Quase tudo que é noticiado é

¹ Convém termos em consideração, o estudo de Estrela Serrano, que entendeu que as presidências abertas de Mário Soares eram “pseudo-acontecimentos”, preparadas, quase sempre, em função dos meios de comunicação social e dos efeitos que a cobertura jornalística iria provocar na opinião pública. A autora procurou fazer uma análise comparativa entre os presidentes da República de Portugal e os dos EUA. Serrano diz que, “partindo das tipologias dos acontecimentos de Daniel Boorstin (1961), Molotch e Lester (1974), Hall et al (1973) e Tuchman (1983), foram construídas quatro categorias de pseudo acontecimentos e quantificada a utilização que cada Presidente fez de cada uma delas”(SERRANO, 2002, 184). Relativamente aos diferentes chefes de Estado portugueses, a autora constata que “os “pseudo-acontecimentos”

construído pela classe política para sair na televisão. A TCV não retracts a realidade dos acontecimentos. É construída uma pseudo-realidade para preencher os noticiários da estação.

Dos nossos inquiridos, a repartição dos actores no espaço televisivo procede da seguinte forma:

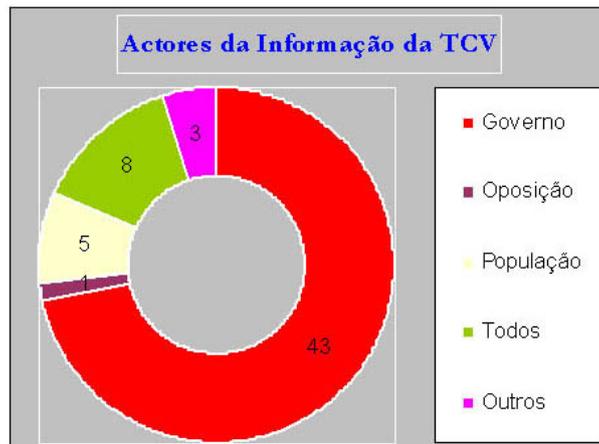


Mais de sessenta por cento da nossa população acha que quem domina a informação da TCV é o Governo². Das 60 pessoas que constituíram o nosso universo de inquérito, apenas três indivíduos

constituem um elemento essencial da estratégia presidencial, como prova o seu crescimento contínuo desde 1976: no 1º ano do primeiro mandato, a agenda de Eanes inclui 16 “pseudo acontecimentos” e, no último ano de Sampaio, a sua agenda refere 304” (SERRANO: 2002, 186)

² Sigal (1973) constatou que as fontes de informação dominantes – entre elas, o Governo – estão dotadas de um poder significativo no agendamento das notícias. No lado oposto, estão as pessoas “desconhecidas” (do grande público), que, na maioria das vezes, para acederem aos meios de comunicação social, têm que ser protagonistas de acontecimentos espectaculares. Posteriormente, Schlesinger (1992) veio notar que há uma competição entre as fontes no acesso aos *media*. Essa luta conduz a um desenvolvimento, por parte das fontes, de mecanismos sofisticados que as permitem um relacionamento privilegiado com os jornalistas. Assim, na óptica do autor, as fontes procurariam corresponder, de alguma forma, aos critérios jornalísticos e responder aos constrangimentos provocados pela rotina diária dos profissionais da informação, com mensagens que facilitam a vida aos jornalistas. Estamos já no

entenderam que a oposição é o principal objecto de notícia da referida estação televisiva (ver o gráfico).



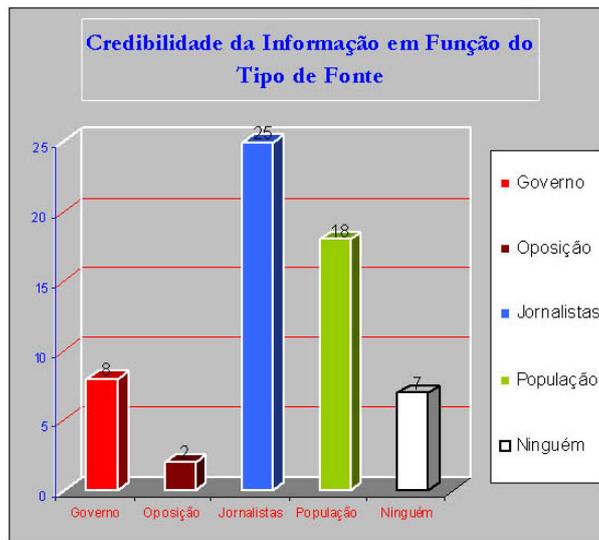
Respeitante à pergunta, quem é a fonte que domina a informação da TCV, os nossos inquiridos foram claro nas suas repostas: mais de sessenta por cento achou que o Governo é a principal fonte de informação da televisão de Cabo Verde (ver o gráfico). Apenas um indivíduo acha que esse estatuto recai sobre a oposição. Isso significa que, aos olhos da nossa população, o Governo é o “*definidor primário*” da informação, seguindo a terminologia de Stuart Hall *et al* (1987). É ele que determina os temas e os termos dos debates que se faz na esfera pública. Segundo o nosso gráfico (à direita), a população ocupa pouco mais de 10 por cento do espaço informativo da TCV, enquanto fontes jornalísticas. Schlesinger (1992) já tinha constatado que os recursos diferentes de que as fontes dispõem contribuem para um acesso desigual aos meios de comunicação. Não nos devemos esquecer que Manuel Delgado havia dito que o jornalismo televisivo, em Cabo Verde, é esgotado pelos “sentados” da agenda do Governo. Matilde Dias, por seu turno, acrescenta: “nos *media* públicos, o domínio das fontes profissionalizadas, que conhecem as “malhas” do jornalismo e procuram “tirar dividendos” das fragilidades que a rotina profissional impõe aos jornalistas.

jornalista chega à redacção e espera que lhe dêem a nota de imprensa ou que um assessor ligue de um serviço qualquer”. De resto, essa afirmação é reiterada por todos os nossos entrevistados. Paulo Lima, Presidente da Associação dos Jornalistas Cabo-verdianos (AJOC) sublinha que o jornalismo, em Cabo Verde, precisa democratizar-se. “Há muitas coisas interessantes que podiam ser tratadas e outras vozes que mereciam ser ouvidas”, adverte.

Recordemos que Molotch e Lester (1974) chamaram de “*news promoters*”, às fontes interessadas, que procuram transformar determinados acontecimentos em notícias que dominam a agenda mediática. Essas fontes empregam a mesma intensidade de força para evitarem que determinados acontecimentos, que vão contra os seus interesses, entrem no espaço mediático. A fonte, aqui, age de forma profissional, para não entrar em choque com a comunidade jornalística. Mas, em Cabo Verde, as coisas processam-se de forma diferente. Dias acha que as fontes cabo-verdianas são pouco profissionalizadas e que conhecem, muito pouco, as lógicas do jornalismo. “São fontes burocráticas”, que funcionam numa “lógica básica” de “cá está a notícia, publique-as”, afirma Dias. Tudo isso condiz com as afirmações de Julieta Tavares, segundo as quais “não existe uma cultura de ir à procura das notícias por parte do jornalista cabo-verdiano. Trabalha-se mais a base de fontes institucionais, como já havia dito”.

Não é porque não existe uma profissionalização das fontes que não há partes interessadas na notícia. As fontes jornalísticas, no arquipélago, funcionam, ainda, segundo aquela antiga lógica de impor as suas posições. Quando algo não interessa a quem tem poder sobre determinados órgãos de comunicação social, o assunto é simplesmente banido do espaço mediático. Não houve profissionalismo quando foi cancelado o programa de Rosana Almeida. Bastou ter dito que o entrevistado seguinte seria o líder da oposição para que o seu programa desaparecesse da TCV. Falta desenvolver, em Cabo Verde, estratégias sofisticadas de comuni-

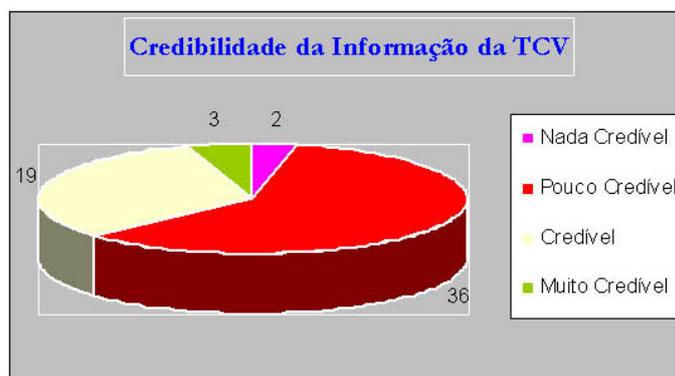
cação, que permite ultrapassar a ditadura da visão única da informação.



Devemos salientar ainda que, de acordo com a nossa investigação, os cidadãos cabo-verdianos não acreditam nas fontes políticas (ver o gráfico): pouco mais de 10 por cento dos inquiridos acha que quando elementos do Governo são fontes, a notícia torna-se mais credível. Apenas dois dos inquiridos entendem que a oposição, enquanto fonte, dá credibilidade à informação da TCV. Assim, a nossa população entende que os jornalistas, enquanto testemunhas dos acontecimentos e os próprios cidadãos comuns, são fontes mais fiáveis (ver o gráfico). Paulo Lima, presidente da AJOC, admite que cada vez mais a população ganha maior confiança na classe jornalística. Isto é compreensível, se levarmos em conta o facto de, até 1975, imperar, nas ilhas, o Regime Colonial, que foi substituído pelo monopartidarismo. Este segundo regime perdurou até ao início da década de 90, quando deu-se a abertura política em 1990, consubstanciada nas eleições de 13 de Janeiro de 1991.

Julietta Tavares acredita que “as fontes mais procuradas são

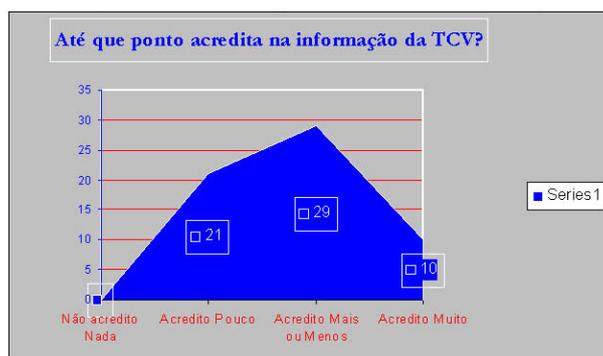
as fontes institucionais por serem mais credíveis”³. No entanto, o gráfico acima mostra que a população vê as instituições como partes interessadas nas notícias, pelo que não confiam completamente nesse tipo de fontes de informação. O Governo é a principal fonte da TCV. Entretanto, o seu estatuto, enquanto fonte, entra em descrédito a partir do momento em que a população deixa de ver com bons olhos o seu domínio das notícias. Há claramente uma necessidade de democratizar o acesso à televisão. Enquanto que as notícias acontecem pelos vários cantos das ilhas, os jornalistas ficam sentados à espera de uma indicação de um assessor qualquer, para irem cobrir a agenda governamental.



Contudo, devemos salientar que a credibilidade da informação da TCV é, aos olhos dos nossos inquiridos, uma questão muito preocupante no jornalismo cabo-verdiano (ver o gráfico). Quase sessenta por cento da nossa população considera as notícias da Televisão de Cabo Verde como **pouco credíveis**, enquanto que aproximadamente quinze por cento acha que elas são **credíveis**. Gans (1979) tinha dito que a credibilidade das fontes disponíveis é determinada pelos profissionais da informação, baseando-se num

³ Salientamos ainda que Julieta Tavares entende que “os cidadãos só são fontes credíveis quando a notícia for sobre um acontecimento que não esteve programado e onde é o público o principal afectado, ou quando o médium faz reportagens de rua a procura de opiniões do cidadão sobre um determinado assunto”.

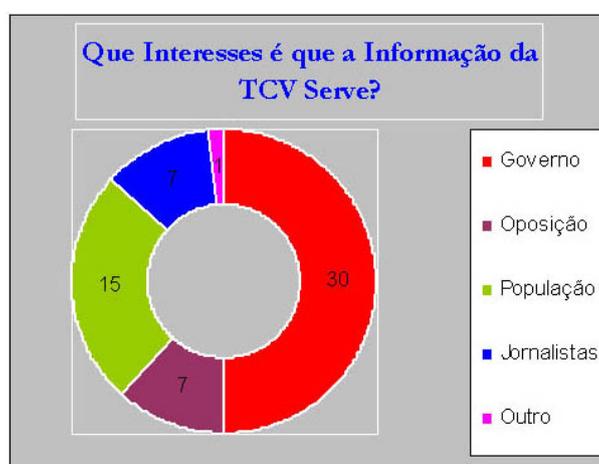
número de considerações interligadas sobre as fontes, em função de um objectivo primordial, que é a eficiência. Como dissemos na nossa abordagem teórica, a credibilidade da informação está intimamente ligada à credibilidade da própria fonte. Quase 70 por cento dos nossos inquiridos entende que o Governo é a principal fonte da TCV. No entanto, aproximadamente 10 por cento vê o Governo como uma fonte que credibiliza as notícias daquela estação. Estes números explicam muito bem o facto de 36 dos sessenta inquiridos acharem que o jornalismo da única televisão nacional de Cabo verde é **pouco credível**.



Estes dados desviam, de alguma forma, da afirmação de Gans (1979). Não é só a eficiência das fontes em relação ao trabalho dos jornalistas que determina a sua credibilidade. Também, a credibilidade das fontes pode ser medida pela relação que estas se estabelecem com o público. Quando uma fonte de informação inspira confiança num determinado público, a sua credibilidade pode ser maior. Não basta o jornalista definir as fontes como credíveis. A mensagem que estas transmitem para o espaço público, também, tem que inspirar confiança na audiência. Os cidadãos precisam de saber que a fonte fala a verdade e que ela é séria. Todos sabemos que a classe política hoje está bastante desacreditada. Uma vez aproximando das eleições legislativas (Cabo Verde vai às urnas em Janeiro), o público, mais do que ninguém, sabe

que aquilo que as “fontes políticas” transmitem tem interesses que ultrapassam o direito à informação.

Olhemos para um outro dado (ver o gráfico): mais de trinta por cento **acredita pouco** na informação da TCV e aproximadamente 50 por cento **acredita mais ou menos**. Apenas 18 por cento diz que **acredita muito** nas notícias veiculadas por aquela estação televisiva. Estes dados tornam-se mais compreensíveis se levarmos em conta que Matilde Dias, jornalista da TCV, afirmou-nos que os políticos dominam a informação da televisão, tendo acrescentado que a TCV “não é uma televisão educativa e quem perde com isso são os cabo-verdianos, porque a nossa classe política pouco tem a ensinar aos cabo-verdianos”. Ao que tudo indica, a própria população tem uma clara noção do descrédito da comunidade política. Julieta Tavares tinha nos dito que a frequência dos políticos na televisão é demasiada, “tanto que existem alguns (deles) que as pessoas já nem sequer suportam vê-los nos *media*”.



Finalmente, podemos perceber melhor por que é que as pessoas **acreditam pouco** no jornalismo da TCV. O gráfico a seguir é bastante elucidativo dessa situação. Cinquenta por cento dos nossos inquiridos entende que a TCV está ao serviço dos interesses do Governo (ver o gráfico).

Todos sabemos que o que legitima a actuação de um poder não eleito (o poder dos *media*) no espaço público é a prestação de um serviço público. A Lei da Televisão, aprovada a 28 de Abril de 1998, estipula, no seu n.º 2 do Artigo 5º que “o Estado assegura a existência e o funcionamento de um serviço público de televisão”. De resto, esta função pública da televisão é a preocupação de um dos artigos da Constituição da República de Cabo Verde. No entanto, esta tarefa cívica do jornalismo parece não constar das preocupações da TCV. Matilde Dias diz que “enquanto for o Governo a nomear o Conselho de Administração, com pessoas que não sabem nada de televisão e directores sem experiência de gestão, continuaremos a prestar um serviço que é tudo, menos público. Porque defende os interesses daqueles que têm voz e esquece-se da maioria dos cabo-verdianos. Se assistes aos telejornais da TCV, vês logo que o país real não aparece”.

4 Debate conclusivo

Dois instrumentos de investigação científica serviram de base à concretização do nosso projecto: o inquérito e a entrevista. Com esta pesquisa, conseguimos perceber que quem domina a informação da TCV é o Governo. Embora o regime actual seja democrático, importa realçar que a liberdade conquistada pelos jornalistas cabo-verdianos ainda não garante um serviço informativo que atinge às expectativas que o legislador depositou na Constituição na legislação sobre a comunicação social. Assim, socorremos das expressões de Stuart Hall (1978) para explicar o papel do Governo na Televisão de Cabo, enquanto fonte principal da informação, com o domínio de mais de sessenta por cento do espaço informativo (de acordo com o nosso inquérito). Se repararmos bem, notaremos que a estratégia adoptada pelo Governo é garantir o lugar do principal definidor dos debates no espaço público, por intermédio da TCV. Quando Rosana Almeida convida o Primeiro-ministro para a entrevista, o governante adquire um estatuto de fonte definidor das discussões na esfera pública. Ele vai

dar a primeira definição dos assuntos que coloca na agenda pública, em torno do qual vai girar todas as outras definições. Como disse Hall (1978), a partir do momento em que uma fonte dá uma primeira definição de um tema, muitas vezes, deixa de discutir-se o assunto propriamente dito e passa-se a discutir o que ela disse. Assim, entendemos que o papel de definidor primário, também, pode ser o de desviar a atenção do público em relação a determinados assuntos, colocando, assim, temas que lhe interessa no espaço público. De alguma forma, o domínio da informação pelos elementos do Governo pode ter esse papel; o espaço que o Governo tem na televisão e a estratégia que adopta podem servir, entre outras coisas, para ocultar outros ângulos de discussão.

Os temas que o Governo põe na agenda pública levam um selo: trata-se da marca de quem lança o debate. E esta marca condicionará, com certeza, toda a discussão que posteriormente se realiza. Assim, o aparecimento do líder de oposição, na televisão, poderia comprometer a definição primária do Governo. Agostinho Lopes podia definir, primariamente, outros temas que, ao Governo, interessa que estejam fora do espaço público. Isso poderia prejudicar os interesses instalados, uma vez que, dependendo da forma como Lopes poria as coisas no espaço público, tornava difícil o Governo descolar-se da interpretação primária. Lopes acabaria por marcar o terreno de debate em outros sectores de discussão. É nesta lógica que explica o desaparecimento do programa *Grandes Questões* de Rosana Almeida. O que esteve na base disso, segundo o nosso entendimento, trata-se de luta entre importantes fontes de informação, que procuravam dominar o poder de dar a primeira definição aos debates que se desenvolve no espaço público.

No entanto, devemos levar em conta outras circunstâncias. Rosana Almeida é conhecida, sobretudo, pela sua frontalidade, em relação aos seus entrevistados. Num dos mandatos do MPD, uma entrevista de Almeida levou à queda do Ministro que tinha a tutela da comunicação social. Encostado contra a parede, o referido ministro não encontrou outra saída, senão ameaçar, publica-

mente, a jornalista de mandar pô-la “de quarentena”. Como tudo aconteceu na entrevista, em directo, não havia outro caminho, senão a queda do então ministro que tinha a tutela da comunicação social (o mesmo que ameaçou a jornalista, durante a emissão de um programa de entrevista). Mas, mesmo assim, a situação levou ao desaparecimento de Rosana Almeida dos ecrãs da televisão nacional por largos anos.

Embora sendo associada ao PAICV (partido que actualmente sustenta o Governo), Rosana Almeida continua mantendo uma postura crítica em relação aos seus entrevistados. Nem os elementos do MPD, nem os do PAICV esperam facilidades por parte da jornalista. Segundo escreveram os jornais cabo-verdianos, a última entrevista que Almeida fez ao Primeiro-ministro, em nada, agradou aos simpatizantes do partido no poder. Passado alguns dias, quando comunicou à Administração da TCV que o entrevistado seguinte era o líder da oposição, o programa simplesmente foi cancelado sem data de voltar a ser emitido. E assim salvou-se o papel de definidor primário do Governo, a pouco mais de seis meses das eleições.

5 Bibliografia

BERTRAND, Claude-Jean: *A Deontologia dos Media*; Minerva Editora, Coimbra, 2002.

BLUMLER, Jay G. & GUREVITCH, Michael: *The Crisis of Public Communication*; Routledge, London, 1995, in SOUSA, Jorge Pedro: *As Notícias e os seus Efeitos*; Minerva Editora, Coimbra, 2000.

BOORSTIN, Daniel. *The image: a guide to pseudo-events in America*. New York, Athenauem, 1987.

BOURDIEU, Pierre: *Sobre a Televisão*; Celta, Oeiras, 1997.

BORRAT, Héctor: “Once versiones noratlánticas del 23-F”, em anàlisi. Quaderns de Comunicació i cultura, n.º 4, 1981, De-

partamento de Teorias da Comunicação – Universidade Autónoma de Barcelona, Barcelona, 1981, citado por FONTCUBERTA: *Mar de: A Notícia – Pistas para compreender o mundo*; Editorial Notícias “Tradução de Fernando Cascais”, Lisboa, 1999.

CESAREO, G: *Fa Notizia – Fonti, processi, tecnologie e soggetti nella macchina dell’informazione*; Editori Riuniti, Roma, 1981, citado por WOLF, Mauro: *Teorias da Comunicação*; Editorial Presença “1ª Edição”, Lisboa, 1987.

Constituição da República de Cabo Verde; Produção da Assembleia Nacional Popular “2ª Edição”, Praia, 1993.

CORREIA, Fernando: *Os Jornalistas e as Notícias*; Editorial Caminho “3ª Edição”, Lisboa, 1997.

DAYAN, Daniel & KATZ, Elihu: *A História em Directo – Os acontecimentos mediáticos na televisão*; Minerva Editora, Coimbra, 1999.

Estatuto do Jornalista: Lei nº 59/V/98 de 23 de Junho, aprovada em 30 de Abril de 1998 e assinado pelo Presidente da Assembleia Nacional, António do Espírito Santo Fonseca, Praia, 1998.

FONTCUBERTA: *Mar de: A Notícia – Pistas para compreender o mundo*; Editorial Notícias “Tradução de Fernando Cascais”, Lisboa, 1999.

GANS, Herbert: *Deciding What’s News: a study of CBS Evening News, NBC Nightly News, Newsweek and Time*; Vintage Books, Nova Iorque, 1979.

HALL, Stuart et al.: *Policing the Crisis*; Macmillan, London, 1978.

- HESS, Stephen: *The Government – Press connection, press officers and their offices*; The Brookings Institution; Washington, 1984, in SOUSA, Jorge Pedro: *As Notícias e os seus Efeitos*; Minerva Editora, Coimbra, 2000. Michael
- Lei da Comunicação Social – Lei n° 5/V/98 de 29 de Junho, aprovada em 30 de Abril de 1998 e assinado pelo Presidente da Assembleia Nacional, António do Espírito Santo Fonseca, Praia, 1998.
- Lei da Televisão – Aprovada a 28 de Abril de 1998.
- MATA, Maria José: *A Autocrítica no Jornalismo – O ombudsman na imprensa nacional e estrangeira*; Minerva Editora, Coimbra, 2002.
- MENCHER, Melvin: *News Reporting and Writing*; Wm. Cm. Brown Company Publishers, Dubuque, Iowa, 1977.
- MOLOTCH, Harvey & LESTER, Marilyn: “News as Purposive Behaviour – On the strategic use of routine events, accidents and scandals”; *American Sociological Review*, Number 39, 1974.
- PIGEAT, Henri: *Médias et Déontologie – Règles du jeu ou jeu sans règles*; Presses Universitaires Francaises, Paris, 1997.
- SANTOS, Rogério: *A Negociação entre Jornalistas e Fontes*; Minerva Editora, Coimbra, 1997.
- SERRANO, Estrela: *As Presidências Abertas de Mário Soares*; Minerva Editora, Coimbra, 2002.
- SCHLESINGER, Philip: *Repenser la Sociologie du Journalisme – Les stratégies de la source d’information e dès limites du média-centrisme*; Réseaux, 1992.
- SOUSA, Jorge Pedro: *As Notícias e os seus Efeitos*; Minerva Editora, Coimbra, 2000.

SIGAL, Leon: *Reporters and Officials – The organization and politics of newsmaking*; D. C. Heath, Lexington, 1973.

TRAQUINA, Nelson: *Jornalismo – Questões, teorias e “estórias”*; Vega, Lisboa, 1993.

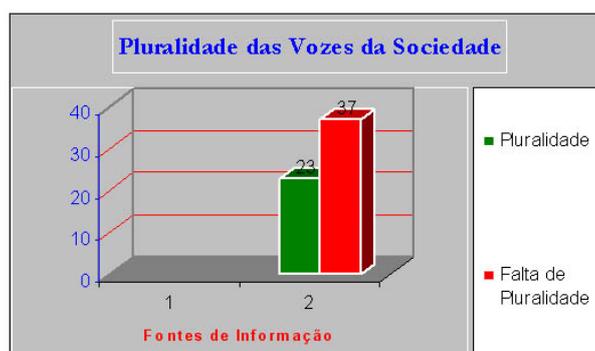
WOLF, Mauro: *Teorias da Comunicação*; Editorial Presença “1ª Edição”, Lisboa, 1987.

6 Nota suplementar

6.1 Contextualização Jurídica das Fontes Jornalísticas na Constituição da República de Cabo Verde

A fonte é o principal património do jornalista. Mas, a informação que a fonte dá, aos profissionais dos *media*, não é um património pessoal dos jornalistas, mas sim, um bem que se inscreve numa teia de interesses bastante mais alargados, que constitui o conjunto de direitos democráticos que regulam a vida nas sociedades modernas.

O enquadramento jurídico das fontes jornalísticas passa, antes de mais, pela compreensão da natureza política do país sobre o qual recai a nossa observação. Com certeza, nos regimes autoritários, a natureza das fontes jornalísticas é completamente diferente da das fontes predominantes nos regimes pluralistas, de cariz democrático, onde, a livre expressão da opinião, é a regra fundamental. Michael Schudson (1988) tinha constatado que uma dada sociedade, em momentos determinados, só pode reproduzir determinadas categorias de notícias. Esta noção de Schudson converge com as teorias de Dénis McQuail (1991), segundo as quais, uma parte significativa do conteúdo das notícias espelha de alguma forma, o passado cultural sociedade em causa.



O artigo primeiro da Constituição da República de Cabo Verde (CRCV), no seu ponto 1, mostra que, para além de uma República soberana e unitária, Cabo Verde é um país democrático, que garante o direito aos princípios fundamentais, como a dignidade da pessoa humana, e “reconhece a inviolabilidade e inalienabilidade dos Direitos do Homem como o fundamento de toda a comunidade humana, da paz e da justiça” (CRCV: 1993, 5). O reconhecimento desses princípios fundamentais, ao nosso ver, é o primeiro passo que o legislador constitucional dá, na criação de possibilidades para que os jornalistas possam ter acesso a um conjunto de informações, fornecidas através de testemunhos pessoais ou através de provas documentais, que são úteis para a formação de uma consciência pública, onde os cidadãos são capazes de tomar decisões com clara noção dos seus actos. No entanto, se olharmos para o gráfico acima, facilmente, constatamos que os nossos inquiridos entendem que há clara falta de pluralidade das diferentes correntes de opinião que perduram na sociedade. Mais de sessenta por cento da nossa população considera que o jornalismo da Televisão de Cabo Verde é um claro sinal de falta de pluralidade no país.

Assim, torna-se importante – no âmbito deste estudo – o facto de a Constituição (1993) reconhecer, no Artigo 45º, a todos os cidadãos, a liberdade de exprimir os seus pensamentos e divulgar as suas ideias, quer através da palavra, imagem ou qualquer outra forma de expressão pública. Resumindo, a lei fundamen-

tal entende que qualquer cidadão pode ser fonte de informação, consoante a sua possibilidade de acesso aos meios de comunicação social, por forma a tornar pública, as informações a que tem acesso, sem ser impedido, nem discriminado. Numa leitura profunda do nº 2 do Artigo 45º, podemos perceber que o legislador constitucional tinha, como pano de fundo, duas categorias de cidadãos: por um lado, foi levado em conta os cidadãos, entendidos como receptores da informação; por outro, os cidadãos foram enquadrados como possíveis fontes de informação. Prova disso é o facto desta prescrição constitucional ter estabelecido que “todos têm a liberdade de informar e de ser informado, procurando, recebendo e divulgando informações e ideias, sob qualquer forma, sem limitações, discriminações ou impedimentos” (CRCV: 1993, 22).

Como dissemos acima, na nossa perspectiva, o ponto 2 do Artigo 45º da Constituição (1993) concebe os cidadãos em duas posições, de alguma forma, antagónicas:

1. por um lado, temos o **cidadão-receptor**: quando o artigo realça que todos devem ser informados, sem discriminação, nem impedimentos, podendo receber informações variadas sobre os diversos campos da vida social;
2. por outro, temos o **cidadão-fonte**: este posicionamento que os cidadãos podem adoptar, no processo informativo, é claro, se tomarmos em conta o facto de o artigo em questão entende que todos têm a liberdade de informar, sem limitações, nem impedimentos. O que a fonte faz, é informar os jornalistas para que estes possam fornecer informações ao público.

Na nossa perspectiva, o processo de informação pode ser representado através do seguinte esquema:

Fonte de Informação ⇒ Jornalista ⇒ Público.

Devemos ter em conta que o terceiro modelo de comunicação foi apresentado, em 1949, pelo matemático Claude Shannon e pelo engenheiro Warren Weaver, no âmbito do estudo que desenvolviam na área da comunicação electrónica. Entretanto, o modelo de Shannon e Weaver pode ser aplicado perfeitamente em outras formas de comunicação. Assim, o processo de comunicação obedece, segundo os autores, ao seguinte esquema:

Ruído

**Fonte de informação – (Mensagem) – Transmissor – (Sinal) –
(Sinal Captado) – Receptor – (Mensagem) – Destinatário**

“Segundo o esquema, a fonte de informação elabora e envia uma mensagem; a mensagem chega a um transmissor, que transforma a mensagem num sinal. O sinal pode estar sujeito a ruído (interferências). Por esta razão, o sinal emitido pode ser diferente do sinal captado pelo receptor. O receptor capta o sinal e fá-lo retornar à forma inicial de mensagem, de maneira a que esta possa ser percebida e compreendida pelo receptor” (SOUSA: 2003, 23).

Voltando às questões jurídicas: se repararmos bem, notaremos que existe uma vertente da liberdade de informar que recai sobre a própria fonte; ou seja: para informar os jornalistas dos factos sobre os quais tem conhecimento, a fonte necessita de um círculo de direitos que garante a sua prestação do serviço de auxílio aos profissionais da informação. E aí, entramos num campo de debate que integra toda a questão do sigilo profissional dos jornalistas. Recordemos que Pigeat (1997) havia dito que o Sigilo Profissional dos Jornalistas não é mais do o Segredo das próprias Fontes de Informação. Para colaborar com os jornalistas, a fonte tem que saber que existem todas as condições para que isso seja feita. Há

dias, o jornal **Le Monde** (2 de Junho de 2005) disse que a fonte do Caso Watergate era número dois do FBI. Para que ela colaborasse com os jornalistas, havia que haver garantias sérias de que não iria ser prejudicado, nem profissionalmente, nem pessoalmente.

O jornalista, antes de informar o público, tem que se informar. Quando não acede aos factos através da sua presença no terreno, quem, normalmente, informa os jornalistas é a sua fonte de informação. E o direito à liberdade de expressão é uma garantia fundamental da fonte, que a permite fornecer, aos jornalistas, as informações devidas, que tem na sua posse.

Uma outra escala da liberdade de informar recai sobre os próprios jornalistas. Estes, depois de terem acesso aos factos que dão origem à notícia, têm o dever, enquanto profissionais do sistema democrático, de informar os cidadãos. Estamos já no segundo patamar do direito à liberdade de imprensa. Resumindo, o direito à informação tem três vertentes:

1. **O Direito de Informar** – é um direito que recai sobre os jornalistas, enquanto profissionais encarregados de informar a opinião pública, para a consubstanciação de uma sociedade pluralista, esclarecida e democrática. Esta vertente do Direito à Informação, também recai sobre os cidadãos, enquanto fontes de informação, podendo participar no processo informativo, veiculando informações diversas para o espaço público, através dos jornalistas.
2. **O Direito de Se Informar** – Da mesma forma, esta segunda face do Direito à Informação, incide, tanto sobre os jornalistas como o público. Para os jornalistas, o Direito de Se Informar é um instrumento jurídico que os possibilita aceder a um conjunto de informações, de forma a poder cumprir o seu dever profissional. Para o público, o Direito de Se Informar advém de uma reivindicação jurídica, de perfil democrático, que garante a todos os cidadãos, o direito de acesso às informações de interesse público, com o objectivo a se construir uma consciência pública.

3. Por último, temos o **Direito de Ser Informado**, que recai sobre os cidadãos como a materialização final do espírito do legislador, dando assim, a todos, o livre acesso aos factos que dizem respeito ao interesse público.

A Constituição cabo-verdiana assegura, em consonância com o disposto no nº 4 do Artigo 46º, a expressão e o confronto de ideias das diversas correntes de opinião, nos órgãos de comunicação social que se encontram sob a tutela dos poderes públicos. Isso atribui, tacitamente, os jornalistas, a liberdade de recorrerem a múltiplas fontes de informação, cruzando-as – em conformidade com as regras do exercício da profissão – por forma a veicular uma informação mais pluralista e democrática. No nosso entendimento, o maior ou menor grau de acesso às fontes de informação, determina a pluralidade ou não dos serviços informativos. Por isso, o acesso às fontes de informação não é um privilégio dos jornalistas, em particular, mas sim, das próprias instituições democráticas, que garantem o funcionamento e o exercício dos direitos fundamentais. É por isso que a Constituição de Cabo Verde (1993) afirma que, “aos jornalistas é garantido, nos termos da lei, o acesso às fontes de informação e assegurada a protecção da independência e sigilo profissionais, não podendo nenhum jornalista ser obrigado a revelar as suas fontes de informação” (CRCV: 1993, 23).

Se repararmos bem na questão do sigilo profissional, a Constituição da República de Cabo Verde está um passo à frente da Constituição da República Portuguesa (CRP). Numa pequena análise comparativa, vê-se que a Constituição portuguesa assegura “o direito dos jornalistas, nos termos da lei, ao acesso às fontes de informação e à protecção da independência e do sigilo profissionais” (CRP: 2003, 21). Entretanto, o legislador constitucional cabo-verdiano fez questão de dizer expressamente, no diploma fundamental, que a Constituição e a lei asseguram, aos jornalistas, o acesso às fontes de informação, a protecção da independência e do sigilo profissionais, reafirmando que nenhum jornalista pode ser obrigado a revelar a sua fonte de informação.

O sigilo profissional, para o legislador cabo-verdiano, é tão importante, ao ponto de ser garantido expressamente como um direito situado dentro do catálogo, ou seja, integrado dentro do conjunto das garantias fundamentais dos cidadãos. Olhando para as prescritivas jurídicas da Constituição cabo-verdiana, podemos afirmar que não havia espaço, em termos jurídicos, para que acontecesse um caso como o de Manso Preto, que foi condenado por não ter revelado a sua fonte de informação. A própria Constituição (CRCV) reserva, aos jornalistas, o direito de, em circunstância alguma, revelar a sua fonte. Isso abre possibilidade para que os jornalistas, socorrendo-se dessa cláusula normativa, recorrer mais vezes às fontes confidenciais. Será que, na prática, isso acontece, com muita frequência no jornalismo cabo-verdiano?

Bibliografia

Constituição da República de Cabo Verde; Produção da Assembleia Nacional Popular “2ª Edição”, Praia, 1993.

Constituição da República Portuguesa; Edições Almedina, Coimbra, 2003.

MCQUAIL, Denis: *Introducción a la Teoría de la Comunicación de Masas*; Paidós, Barcelona, 1991.

PIGEAT, Henri: *Médias et Déontologie – Règles du jeu ou jeu sans règles*; Presses Universitaires Françaises, Paris, 1997.

SCHUDSON, Michael: “Por que é que as notícias são como são”. *Jornalismo – Comunicação e Linguagens*, nº 8, 1988, citado por SOUSA, Jorge Pedro: *As Notícias e os seus Efeitos*; Minerva Editora, Coimbra, 2000.

SOUSA, Jorge Pedro: *As Notícias e os seus Efeitos*; Minerva Editora, Coimbra, 2000.

SOUSA, Jorge Pedro: *Elementos de Teoria e Pesquisa da Comunicação e dos Media*; Edições Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2003.